



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO DE PESAR - VERBAL

*Manifesta profundo pesar pelo falecimento do
Sr. Itagildo Simões de Mattos (conhecido como
Judinho).*

Manifesto profundo pesar pelo falecimento do Sr. Itagildo Simões de Mattos (conhecido como Judinho), que ocorreu em 04 de outubro de 2025.

Itagildo Simões de Mattos foi um homem de coração bom, lembrado por todos pelo seu jeito simples, generoso e carinhoso. Sempre com um sorriso no rosto e uma palavra amiga, ele marcou a vida de quem teve o privilégio de conviver com ele. Conhecido por distribuir doces às crianças, Itagildo espalhava alegria por onde passava. Seu gesto singelo representava o tamanho da sua bondade e o amor que carregava no coração.

Devoto e dedicado, foi um verdadeiro guardião da Capela da Penha. Cuidou dela com zelo e fé, dedicando seu tempo e sua vida a esse lugar sagrado, que tanto significava para ele e para toda a comunidade.

Até seus últimos dias, Itagildo esteve presente, servindo com humildade e amor. Sua memória permanece viva em cada lembrança, em cada sorriso de criança e nas paredes da Capela que ele tanto amou.

O Sr. Itagildo faleceu de causas naturais, aos 87 anos de idade. Ele era viúvo da Sra. Maria Paula Vieira de Mattos, com quem teve 03 filhos, sendo eles: Carla, Emerson e Roberto, deixando 04 netos.

Apresentamos sentidas condolências à família e amigos, por essa perda irreparável, rogando a Deus o consolo em todos os corações enlutados.

Pablo Florentino Pereira

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 09/10/2025 08:58

Checksum: **F8585C12A940375B8A57475C39D1C5C92987019FDEC1896F6632D8953BC414AA**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.